



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 08/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus* Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 16 de 01 de Fevereiro de 2021, tornam público o Edital Nº 08/2021 – Processo eleitoral para a escolha dos representantes Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Caxias do Sul no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Discentes e dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Caxias do Sul para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, disponível no site, [link do regimento](#).

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- a) Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- b) Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- c) Representantes Técnicos Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.4. O mandato dos conselheiros tem duração de dois anos a partir da data de publicação da Portaria de nomeação dos eleitos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá candidatar-se, para as respectivas representações do CONSUP, qualquer um dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente do *Campus* Caxias do Sul em efetivo exercício.

2.2. Não poderão candidatar-se:

2.2.1. Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS ou em período de licenças e/ou afastamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.2.2. Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação de outras Instituições em exercício neste *campus*; e

2.2.3. Docentes Substitutos, temporários e contratados.

2.3. Poderá candidatar-se à representação Discente do CONSUP qualquer um dos discentes com matrícula ativa no *Campus* Caxias do Sul.

2.4. Não poderão candidatar-se discentes menores de 18 anos.

2.5. Os membros da CPPE que desejarem se candidatar deverão afastar-se desta comissão até o término desse processo eleitoral.

2.6. Os candidatos que pertencem a mais do que um segmento dentro do IFRS *campus* Caxias do Sul só poderão inscrever-se para o segmento que representa sua função primária.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

- a) discentes matriculados em cursos regulares deste *campus*;
- b) docentes efetivos, em exercício e/ou lotados neste *campus*;
- c) técnicos administrativos em educação em exercício e/ou lotados neste *Campus*.

3.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será do dia 14 ao dia 20 de maio de 2021.

4.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, por meio do formulário online <https://forms.gle/CT4XcEnA9fYXWJEz9>.

4.3. A divulgação da lista preliminar das inscrições dos candidatos será divulgada até dia 24 de maio de 2021 no site do *campus*.

4.4. O prazo para impugnação e recurso de inscrição dos candidatos será até o dia 25 de maio de 2021 por meio do preenchimento e assinatura do Anexo I e o posterior envio para o e-mail cppe@caxias.ifrs.edu.br.

4.5. A relação das candidaturas homologadas será divulgada até a data de 26 de maio de 2021.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 27 de maio de 2021, das 10h às 20h, exclusivamente, através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível online em: <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.2. Para acessar o sistema, os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão utilizar como login o número do SIAPE e os Discentes deverão utilizar o número de matrícula.

5.2.1. Será fornecido um tutorial, através do e-mail institucional, com informações para acesso ao sistema e procedimento para votação, até a data da eleição.

5.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento.

6. DA APURAÇÃO

6.1. Os votos existentes serão conferidos com o número de votantes de cada segmento.

6.2. Serão considerados nulos os votos que não estiverem de acordo com este edital.

6.3. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento, terá preferência, para fins de desempate:

6.3.1. Segmentos Docente e Técnico Administrativo em Educação:

a) o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS;

b) o candidato com maior idade.

6.3.2. Segmento Discente: o candidato com maior idade.

6.4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos de cada um dos três segmentos classificados em primeiro lugar serão considerados titulares. Os candidatos classificados em segundo lugar serão considerados suplentes de cada segmento.

6.5. Concluída a apuração dos votos, a CPPE divulgará a listagem final dos representantes eleitos de cada segmento do *Campus* Caxias do Sul até o dia 31 de maio de 2021.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	14/05/2021
Inscrição dos Candidatos ao CONSUP	14 a 20/05/2021
Divulgação da lista de inscritos	até 24/05/2021
Prazo para impugnação e/ou recurso de inscrição	até 25/05/2021
Homologação das candidaturas	até 26/05/2021
Eleição	27/05/2021
Resultado Final	até 31/05/2021

* Obs.: cronograma sujeito a alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) - *Campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 14 de maio de 2021.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL N°08/2021

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, venho RECORRER nos prazos estipulados nesse edital, da Divulgação preliminar dos candidatos inscritos no presente edital pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

_____ Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Requerente)